



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



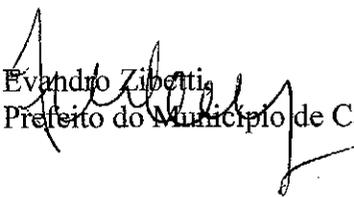
PROJETO DE LEI N.º 03 , DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a receber em doação sistema de iluminação e assentos instalados no Centro Municipal de Eventos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sistema de iluminação e assentos instalados no Centro Municipal de Eventos nas condições definidas no Termo de Doação, o qual é parte integrante desta presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 03 , 24 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se Projeto de Lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa a receber em doação sistema de iluminação e assentos instalados no Centro Municipal de Eventos.

Justifica-se o referido projeto de lei ante a necessidade do Município receber em doação, da Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF, sistema de iluminação e assentos instalados no Centro Municipal de Eventos, espaço que, desde sua inauguração, é utilizado como casa da ACBF. Os equipamentos referidos proporcionaram importante melhoria no espaço, tornando extremamente confortável e acolhedor para seus frequentadores.

Insta referir que os equipamentos já encontram-se instalados, consistindo em um conjunto de 40 luminárias com qualidade superior ao sistema antigo e 4.000 acentos esportivos.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO
CARLOS BARBOSA DE FUTSAL – ACBF.

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, como DOADORA, a Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado, como DONATÁRIO, o Município de Carlos Barbosa, CNPJ nº 88.587.183/0001-34 com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, centro, nesta cidade de Carlos Barbosa, ajustam entre si a transferência dos bens sob a forma de **DOAÇÃO**, de acordo com a Lei Municipal nº xxx, de xx de xxxxx de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF, na qualidade de DOADORA, doa os bens descritos no Anexo Único do presente termo, os quais consistem em 40 luminárias e 4.000 acentos esportivos, em caráter definitivo, ao Município de Carlos Barbosa, DONATÁRIO, sem qualquer encargo.

Subcláusula Única – Os bens serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, que os aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

O DONATÁRIO declara, com o aceite da doação, que se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente no Centro Municipal de Eventos.

E, como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, xx de xxxxx de 2017.

.....
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

.....
Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF

TESTEMUNHAS:

.....
.....



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

QUANT.	DESCRIÇÃO	MODELO
24	Luminária de LED ÁGATA MP, cor Branco Frio, ângulo de abertura 60°	LHP 106 6E MP
16	Luminária de LED ÁGATA MP, cor Branco Frio, ângulo de abertura 90°	LHP1096E MP
4000	Assento desportivo encosto baixo injetado em resina plástica, capacidade 200 kg, nas cores preto, branco e laranja.	92103/TRAMONTINA